

# Grupos de WhatsApp

## Usuários e conteúdos

05/2019 · Regulamento n° 5



**abradep**

Academia Brasileira de  
Direito Eleitoral e Político





A Coordenação-Geral e Coordenação de Comunicação CONSIDERANDO:

- O objetivo de tornar o **Grupo de WhatsApp Oficial da ABRADep** um canal destinado exclusivamente a debater os temas estritamente acadêmicos, como elemento importante à consolidação da vocação acadêmica da instituição;
- A facilitação para compilar posteriormente os debates realizados no respectivo canal;
- A otimização do espaço de discussão acadêmica, sem a concorrência de informações não diretamente a ela relacionadas;
- A organização dos espaços e dos canais disponíveis para comunicação interna como elemento que permitirá um melhor acompanhamento de todos das informações disponibilizadas nos grupos;
- A criação do Grupo de WhatsApp ABRADep Informa, destinado a comunicação interna de eventos, cursos, palestras, bancas, lançamentos e/ou sugestões de divulgação de livros, cerimônias, homenagens, nomeações, entrevistas realizadas, assuntos de interesse de divulgação acadêmica, dentre outros de natureza similar;

INSTITUEM as seguintes **REGRAS** para os **Grupos de WhatsApp da ABRADep**:

**Art. 1.º** A atividade precípua do **Grupo de WhatsApp Oficial da ABRADep** é promover debates sobre os temas centrais da Academia (direito eleitoral e político);

**Art. 2.º** A comunicação interna de eventos, cursos, palestras, bancas, lançamentos e/ou sugestões de divulgação de livros, cerimônias, homenagens, nomeações, entrevistas realizadas, assuntos de interesse de divulgação acadêmica, dentre outros de

natureza similar deverão ser realizados no **Grupo de WhatsApp ABRADep Informa**;

**Art. 3.º** A indicação bibliográfica também poderá ser divulgada pelo **Grupo de WhatsApp Oficial da ABRADep**;

**Art. 4.º** Sempre que houver necessidade de restabelecer a ordem e o respeito às regras ora instituídas, a Coordenação de Comunicação alertará sobre o fato, solicitando a cooperação de todos e, eventualmente, solicitando a exclusão da mensagem inapropriadamente postada, com vistas a facilitar a compilação de discussões acadêmicas em curso;

**Art. 5.º** A reiteração de descumprimento das regras de moderação ora instituídas podem ser objeto de deliberação para a fixação de advertência ao membro, podendo redundar, quando caracterizado o total e reiterado propósito de desvirtuação das finalidades do grupo respectivo, em suspensão temporária de participação no grupo de WhatsApp, em período fixado pela Coordenação Geral;

**Art. 6.º** Todas as postagens devem ser orientadas considerando-se a pluralidade de percepções próprias a uma academia, primando pela urbanidade entre os membros.

Por fim, tendo em consideração que as regras de moderação ora apresentadas não têm por objetivo a imposição de censura, mas a otimização do debate e sua qualificação, sugestões eventualmente oferecidas com vistas ao seu aperfeiçoamento poderão ser incorporadas posteriormente às regras ora aprovadas, após deliberação da Coordenação Geral e da Coordenação de Comunicação.

**Brasília - DF, 16 de maio de 2019.**